



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 26 de novembro de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 004/2022
AO CONTRATO Nº 005/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018
PROTOCOLO SEI IMA.2017.00000769-57

Finalidade: Prorrogação da vigência.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA – EPP**, com sede na Rua Maceió, nº 68, bairro Metrópole, CEP 17900-000 na cidade de Dracena/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 07.056.558-0001-38, neste ato representado na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** as cláusulas quinta e sétima, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados visando à assessoria, o planejamento, a organização e a realização de concursos públicos, em todas as suas fases previstas, para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Informática de Municípios Associados S/A – IMA.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de julho de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA DO VALOR CONTRATUAL

7.1. Por acordo entre as partes, fica mantido que a única remuneração recebida pela **CONTRATADA** será aquela proveniente das inscrições;

7.2. A **CONTRATADA**, em hipótese alguma, poderá cobrar dos candidatos valores acima do estabelecido em sua proposta comercial;

7.3. Valores das taxas de inscrição:

ESCOLARIDADE EXIGIDA	VALOR DA INSCRIÇÃO (MÉDIA)	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR DA INSCRIÇÃO (COM O DESCONTO)
a) Cargos com exigência de Ensino Médio	53,33	27,5%	38,66
b) Cargos com exigência de Ensino Superior	71,67		51,96

7.4. Por acordo entre as partes, fica estabelecido que não será exigida a Avaliação Psicológica durante o próximo período de vigência contratual.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Assinam eletronicamente pela IMA

Eduardo José Pereira Coelho - Diretor Presidente

Mario Armando Gomide Guerreiro- Diretor Administrativo e Financeiro

Assinam eletronicamente pela CONSESP

Manoel Antonio Diniz – Sócio-Diretor

Assinam eletronicamente a testemunha pela IMA

Erikson Antunes Franco – RG: 48.461.335-2

Marcos Luiz Cogliatti Pinhal – RG: 13.646.478-6



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Antonio Diniz, Usuário Externo**, em 27/11/2021, às 11:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKSON ANTUNES FRANCO, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 29/11/2021, às 08:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 29/11/2021, às 08:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 29/11/2021, às 09:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDNA DO NASCIMENTO ZAGUE, Gerente de Recursos Humanos**, em 29/11/2021, às 10:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 30/11/2021, às 11:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO, Diretor(a) Presidente**, em 30/11/2021, às 11:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4751199** e o código CRC **AE53D696**.